



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.440/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de novo estudo financeiro da nova realidade Municipal com a diminuição dos recursos Municipais;

Considerando a necessidade de diminuição dos gastos públicos durante esse período;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.428, de 30 de novembro de 2022, que estabeleceu Recesso Administrativo no final de ano;

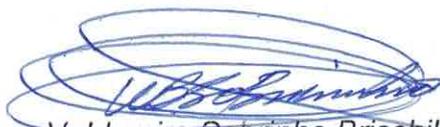
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, até o **dia 03 de fevereiro de 2023**.

Parágrafo único. Ficam validas as mesmas determinações estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.428/2022.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3010

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 4.440/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de novo estudo financeiro da nova realidade Municipal com a diminuição dos recursos Municipais;

Considerando a necessidade de diminuição dos gastos públicos durante esse período;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.428, de 30 de novembro de 2022, que estabeleceu Recesso Administrativo no final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, até o **dia 03 de fevereiro de 2023**.

Parágrafo único. Ficam validas as mesmas determinações estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.428/2022.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263